



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

## **EDITAL Nº 070/2026**

### **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

### **DISPÕE SOBRE O PLEITO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITAPECERICA DA SERRA - BIÊNIO 2026/2028.**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho de Itapecerica da Serra/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.964, de 15 de dezembro de 2022 e com a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

#### **1. DA CANDIDATURA**

1.1. Os candidatos serão eleitos em Assembleia Eleitoral de forma aclamada a ser realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra no dia 30 de abril de 2026, às 10h, na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, Centro - Itapecerica da Serra - SP - CEP: 06850-040, convocada pela presidência e aberta aos que queiram acompanhar o pleito.

#### **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- I - Estatuto de fundação e demais atualizações (se houver);
- II - A regularidade do CNPJ junto à Receita Federal;
- III - Inscrição das atividades exercidas pela entidade e sua efetiva participação na comunidade;
- IV - Documentos Pessoais do indicado para atuar no Conselho; e
- V - Descrição das atividades já exercidas por essa pessoa indicada, na entidade ou instituição de origem.

#### **3. DA ASSEMBLEIA**

3.1. A Assembleia será coordenada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

3.2. A composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade contará com 12 (doze) membros, sendo:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

I - Representantes do Poder Público (já indicados pelo Executivo):

- a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito (Presidente);
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; e
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - Seis representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 2 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) integrantes da Rede Solidária Municipal (entende-se como Organizações da Sociedade Civil as entidades privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam ações de interesse público e social no Município, especialmente aquelas voltadas à solidariedade, apoio comunitário, voluntariado, campanhas assistenciais e promoção do bem-estar social);

b) 2 (dois) representantes da Rede Socioassistencial local (compreendem as entidades e organizações que integram a rede de proteção social do Município, atuando na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, voltados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme as diretrizes da política de assistência social); e

c) 2 (dois) representantes de Clubes de Serviço com atuação no Município (consideram-se clubes de serviço as organizações da sociedade civil, de caráter associativo, que desenvolvem ações voluntárias e projetos sociais em benefício da comunidade, sem fins lucrativos, tais como clubes voltados à promoção de atividades assistenciais, educacionais, culturais e de desenvolvimento social no âmbito municipal).

**§ 1º** No decorrer do evento, cada candidato poderá se apresentar e justificar publicamente sua motivação e atuar no Conselho.

**§ 2º** Após a apresentação dos candidatos inscritos, serão definidos por aclamação, os 6 (seis) representantes de Instituições declaradas ou não de Utilidade Pública e seus respectivos suplentes para integrar o Conselho.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4.1. Caberá aos novos integrantes do Conselho do Fundo Social de Solidariedade, a elaboração do Regimento Interno, que disciplinará todas as competências e responsabilidades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

4.2. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante de valor social não remunerado, de acordo com a Lei nº 1.124, de 1º de dezembro de 1999.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no **site:**[www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra, 23 de abril de 2026.

**DR. RAMON PIRES CORSINI**

**Prefeito**

**ANALI JACOB CORSINI**

**Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

## **ANEXO I**

### **FICHA DE CADASTRO PARA A SOCIEDADE CIVIL**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**( ) ENTIDADE CONSTITUÍDA (REGISTRADA)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**(Diretor ou Presidente)**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CONTATOS:**

**SITE:**

**E-MAIL:**

#### **Representante Titular**

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:           CPF:

Data de Nascimento:

Idade:                            Telefones:

E-mail:

#### **Representante Suplente**

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:           CPF:

Data de Nascimento:

Idade:                            Telefones:

E-mail:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Solicito o cadastro de minha entidade na composição do Conselho do Fundo Social de Solidariedade, informando estar ciente e de acordo com a disposições contidas neste EDITAL.

Itapeçerica da Serra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Representante Legal